

LEI “R” No. 106/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro à Associação Atlética Planalto do Oeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, relativos a compra de materiais de construção, tais como: estrutura metálica para cobertura da sede da associação, fechamento com janelas e portas e execução de contrapiso, num total de 375,00 m² de área de construção, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Atlética Planalto do Oeste, situada no distrito de Planalto do Oeste.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior serão empenhadas a conta 0500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 0502 – Departamento de Esportes; 08462242016 – Serviços de esporte e Recreação; 312000 – Materiais de Consumo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de maio de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal